



ATA Nº 004/2026 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30, reuniram-se as integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento, com a finalidade de deliberar acerca da análise da documentação complementar apresentada pelo DTG Lanceiros do Mar, referente ao Plano de Trabalho atualizado, contendo o detalhamento das informações necessárias para a etapa de celebração da parceria, decorrente da emenda destinada à entidade. Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à análise da documentação complementar encaminhada pela entidade, verificando a regularidade e a compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências estabelecidas no item 9.2.5 do Edital, bem como com as solicitações constantes do Ofício nº 34/2026, encaminhado à entidade para fins de complementação e adequação documental. Após análise detalhada, a Comissão constatou que a documentação apresentada pelo DTG Lanceiros do Mar atende às exigências previstas no edital e às solicitações realizadas no referido ofício, estando os documentos necessários devidamente apresentados e em condições de subsidiar a formalização da parceria. A Comissão considerou, ainda, que o Plano de Trabalho atualizado apresenta informações e detalhamentos suficientes para a continuidade do procedimento, permitindo a adequada identificação das ações a serem executadas, dos objetivos propostos e da aplicação dos recursos vinculados à emenda. Verificou-se que as complementações solicitadas foram atendidas pela entidade, não permanecendo, nesta etapa, pendências documentais que impeçam o prosseguimento do processo. Diante da análise realizada, a Comissão deliberou que o DTG Lanceiros do Mar encontra-se apto para a celebração da parceria, uma vez que cumpriu as exigências estabelecidas no Edital, especialmente aquelas previstas no item 9.2.5, bem como as determinações constantes do Ofício nº 34/2026. Assim, considerando a análise realizada e o atendimento das exigências previstas no Edital e na legislação aplicável, a Comissão de Seleção e Julgamento entende que não subsistem, nesta fase procedimental, impedimentos ao prosseguimento da parceria com o Departamento de Tradições Gaúchas Lanceiros do Mar – DTG Lanceiros do Mar. Dessa forma, delibera pelo encaminhamento dos autos para as etapas subsequentes de instrução processual, em especial para análise jurídica e demais providências necessárias à formalização e celebração do instrumento de parceria, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h38, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento para os fins administrativos cabíveis.

Tramandaí, 12 de agosto de 2026.

Jéssica Melfior – Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

Amanda Santos Araújo – Membro da Comissão

Aline da Costa Martins – Membro da Comissão



**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31486/2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Departamento de Tradições Gaúchas Lanceiros do Mar – DTG Lanceiros do Mar – CNPJ nº 57.272.983/0001-32.

ASSUNTO: Análise da documentação complementar e do Plano de Proposta atualizado para fins de celebração de Termo de Fomento.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação complementar apresentada pelo Departamento de Tradições Gaúchas Lanceiros do Mar – DTG Lanceiros do Mar, Organização da Sociedade Civil selecionada no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, destinado à celebração de parceria para execução do Projeto Sociocultural “Tarrafeando a Tradição”.

A presente análise decorre das diligências realizadas por esta Comissão de Seleção e Julgamento, formalizadas por meio do Ofício nº 34/2026, mediante o qual foram solicitadas complementações e adequações documentais necessárias à fase de celebração da parceria.

Em atendimento à solicitação da Comissão, a entidade apresentou Plano de Proposta atualizado, contendo informações complementares relativas à caracterização institucional da Organização da Sociedade Civil, descrição do projeto, público-alvo, metas, etapas de execução, indicadores, cronograma de atividades e plano de aplicação dos recursos financeiros, visando suprir as pendências anteriormente identificadas.

A análise ora realizada tem por finalidade verificar a regularidade da documentação complementar apresentada, bem como a suficiência das informações constantes do Plano de Proposta atualizado para subsidiar a formalização da parceria pretendida.

É o relatório.

II – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR APRESENTADA

A Comissão procedeu à conferência da documentação complementar encaminhada pelo DTG Lanceiros do Mar, em atendimento às solicitações constantes do Ofício nº 34/2026.

Verificou-se que a entidade apresentou Plano de Proposta atualizado contemplando as informações solicitadas, incluindo a descrição da Organização da Sociedade Civil, sua finalidade institucional, histórico de atuação, área de abrangência e caracterização das atividades desenvolvidas, demonstrando compatibilidade entre seus objetivos estatutários e a proposta apresentada para execução da parceria.

Constatou-se, ainda, a apresentação das informações necessárias à adequada compreensão do projeto, contendo objetivos, justificativa, público-alvo, metas quantitativas e qualitativas, cronograma de execução, indicadores de acompanhamento e detalhamento da aplicação dos recursos vinculados à emenda parlamentar destinada à entidade.



Após análise da documentação complementar apresentada, verificou-se o atendimento das exigências previstas no item 9.2.5 do Edital, bem como das solicitações formuladas por esta Comissão, não remanescendo pendências documentais capazes de impedir o prosseguimento do procedimento.

III – DA ANÁLISE

A Comissão procedeu à análise da documentação complementar apresentada pelo Departamento de Tradições Gaúchas Lanceiros do Mar – DTG Lanceiros do Mar, em atendimento às solicitações constantes do Ofício nº 34/2026.

Verificou-se a apresentação de Plano de Proposta atualizado contendo informações relativas à caracterização da Organização da Sociedade Civil, descrição do objeto, público-alvo, metas, etapas de execução, indicadores de acompanhamento e plano de aplicação dos recursos.

Em relação às exigências estabelecidas no item 9.2.5 do Edital, constatou-se que a entidade apresentou os documentos e informações complementares solicitados, permitindo a continuidade da análise para fins de celebração da parceria.

Quanto ao Plano de Proposta atualizado, observou-se que foram incluídas informações referentes à execução do Projeto Sociocultural “Tarrafeando a Tradição”, contemplando prazo de execução, público-alvo, metas, ações previstas, indicadores físicos e aplicação dos recursos financeiros.

A Comissão verificou que as informações apresentadas atendem às solicitações formuladas no Ofício nº 34/2026, não sendo identificadas, nesta etapa, pendências documentais relacionadas aos elementos objeto da diligência realizada.

Ressalta-se que a presente análise restringe-se à verificação documental e ao atendimento das exigências previstas no Edital, não substituindo as manifestações técnicas e jurídicas necessárias à formalização da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

IV – CONCLUSÃO

Considerando a documentação complementar apresentada pelo Departamento de Tradições Gaúchas Lanceiros do Mar – DTG Lanceiros do Mar, bem como a análise realizada por esta Comissão, verifica-se o atendimento das exigências previstas no item 9.2.5 do Edital e das solicitações constantes do Ofício nº 34/2026.

Dessa forma, não foram identificados, nesta fase procedimental, impedimentos documentais ao prosseguimento do processo de celebração da parceria.

Assim, esta Comissão manifesta-se pelo encaminhamento dos autos para as etapas subsequentes previstas no Chamamento Público nº 002/2026 e na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial para a emissão da manifestação jurídica cabível, visando à formalização do instrumento de parceria.

É o parecer.

Tramandaí/RS, 12 de agosto de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Administração



Jessica T. S. Melfior

Jessica Tatiane da Silva Melfior
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

Amanda Santos Araújo

Amanda Santos Araújo
Membro da Comissão

Aline da Costa Martins

Aline da Costa Martins
Membro da Comissão



ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente aos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à análise da documentação apresentada pelo Departamento de Tradições Gaúchas Lanceiros do Mar – DTG Lanceiros do Mar, referente à fase de celebração da parceria decorrente do Chamamento Público nº 002/2026. A análise teve por finalidade verificar o atendimento dos requisitos legais aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil, bem como a regularidade da documentação exigida para a formalização do instrumento de parceria, conforme demonstrado nos anexos que seguem.

ANEXO I

Dos requisitos para a celebração de parcerias (art. 33 da Lei nº 13.019/2014)

Requisito	Atende?		
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Sim (☒)	Não (☐)	N/A (☐)
III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta	Sim (☒)	Não (☐)	N/A (☐)
IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade	Sim (☒)	Não (☐)	N/A (☐)
V – possui:			
a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los	Sim (☒)	Não (☐)	N/A (☐)
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante	Sim (☒)	Não (☐)	N/A (☐)
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas	Sim (☒)	Não (☐)	N/A (☐)



ANEXO II
Documentação para celebração de parceria
(Art. 34 da Lei nº 13.019/2014)

Requisito	Atende?	
Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado	Sim (☒)	Não ()
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial	Sim (☒)	Não ()
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	Sim (☒)	Não ()
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles	Sim (☒)	Não ()
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado	Sim (☒)	Não ()

Jessica T.S. Melfior
Jéssica Tatiane da Silva Melfior – Presidente

Amanda Santos Araújo
Amanda Santos Araújo – Membro

Alinne da Costa Martins
Alinne da Costa Martins – Membro